

**EDITAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025**

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI - CIM-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.980.376/0001-04, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Sala 03, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Senhor Jaylon Jander Cordeiro da Silva, brasileiro**, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.373.677-25, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do processo licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

**I – OBJETO:** A contratação de empresa para a prestação de serviços de radiodifusão sonora, com finalidade extrinsecamente jornalística – informativa, para sanar dúvidas (por meio de entrevistas) dos cidadãos, à respeito das atividades que o consórcio desempenha e, de como o CIM-AMFRI contribuiu para o desenvolvimento da região da AMFRI e do estado de Santa Catarina, por meio de seus projetos e, processos licitatórios compartilhados. Em outras palavras, a compra **de 02 (duas) inserções de 30” (trinta segundos), semanais**, no programa: “ O Jornal da manhã litoral Norte” – **jornal diário com informações gerais de âmbito nacional, regional e local com entrevistas relevantes ao cotidiano. Traz para o jornalismo local a credibilidade e responsabilidade do jornal da manhã da Rede Jovem Pan, em uma emissora já conceituada aqui na região sendo a única classe especial do interior do estado de Santa Catarina, atingindo mais de 50 municípios do litoral norte e vale do Itajaí.**

**II – CONTRATADO:** **RÁDIO ITAPOÃ LTDA (JOVEM PAN ITAJAÍ FM** - CNPJ: 75.775.460/0001-90), com sede na Avenida Ministro Victor Konder, nº 1206, bairro: Fazenda, cidade: Itajaí/SC – CEP: 88301-701 – 2º andar – email: [financeiro@99fm.com.br](mailto:financeiro@99fm.com.br) – contato: (47) 3367-0199, neste ato representado pelo Sr. **Alezandre Ronzani**, proprietário, inscrito no CPF: 035.455.109-48.

**III - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021, seu em artigo 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **Observação: (Valores atualizados pelo Decreto 12.342 de 30 de dezembro de 2024: R\$ 62.725,59 e, para consórcios públicos R\$ 125.451,18.).**

Art. 72. O processo de contratação direta, que abrange os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

**I – documento de formalização de demanda e, QUANDO APLICÁVEL, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; [...]**

**IV – JUSTIFICATIVA:** A presente justificativa tem como propósito à contratação da empresa **JOVEM PAN ITAJAÍ FM** para a prestação de serviço de radiodifusão sonora, a fim de sanar dúvidas (por meio de entrevistas) dos cidadãos, à respeito das atividades que o consórcio desempenha e, de como o CIM-AMFRI, contribuiu para o desenvolvimento da região da AMFRI e do estado de Santa Catarina, por meio de seus projetos e, processos licitatórios compartilhados.

**V – DO CUSTO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

O valor total da compra/contratação é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** anual, o qual deverá ser pago, por boleto bancário, pix ou transferência bancária, o valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)** mensais, **após a emissão da NF, conforme proposta comercial.**

Os recursos para custear tais despesas são advindos da seguinte dotação:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2**

**ELEMENTO DE DESPESA: 39.88**

**PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades do CIM-AMFRI**

**VI - DA PROPOSTA:** A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº 14.133/2021, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

**VII – Prazo de Execução dos serviços:** 12 (doze) meses.

**VIII - Prazo de vigência do contrato:** 12 (doze) meses.

Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí (SC) para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este Edital, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Itajaí (SC), 30 de janeiro de 2025.

**JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA**

Diretor Executivo